

**2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.brValide aqui
este documento**CERTIDÃO Nº 24/014937**

Folha: 1

HELEN

CERTIFICO que revendo os Livros e Fichas deste **OFÍCIO**, no período de cinco de março de mil oitocentos e noventa até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, tendo a partir desta data, a **Freguesia da Glória**, passado à **Circunscrição do 5º Ofício do Registro de Imóveis**, desta cidade, neles consta registrado em nome da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO**, o **prédio** situado na **Rua Machado de Assis, nº 17, antiga Rua do Pinheiro, nº 15**, constituído dos **apartamentos nºs 101/6 à 701/6** e **domínio útil** do respectivo terreno, que mede: 34,00m de frente e 26,00m de fundos, 57,40m á direita em 3 segmentos de 28,00m mais 8,00m mais 21,40m a partir da linha de frente o segundo dos quais avançando para dentro do terreno, 49,50m à esquerda; tendo sido adquirido de **ALBERTO BARTH**, conforme escritura de doação, lavrada em Notas do Tabelião Evaristo, datada de 26/06/1.906, registrada no **Livro 3-J**, sob o nº de ordem **11.158**, fls. **179**, em 07/07/1.906. O dito imóvel encontra-se construído, conforme **averbação 1ª (de construção)**, feita em 22/01/1.964, à margem da transcrição **11.158**, do **Livro 3-J**, fls. **179**. **A presente certidão, por se referir a período em que o imóvel fez parte da Circunscrição Imobiliária desta serventia, não atesta a propriedade do imóvel ou a existência de ônus reais sobre o mesmo, exceto a "Enfiteuse", não constando, contudo, o nome do Senhorio.** Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024. Busca efetuada até 12 de junho de 2024. A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente pelo Oficial Substituto Virginia L. Erbiste da Gama, matrícula nº 94/1527. sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória número 2200-2 de 24/08/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EEQI/48121 GOF



Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emolumentos: R\$98,00
Fundgrat: R\$1,96
Lei 3217: R\$19,60
Fundperj: R\$4,90
Funperj: R\$4,90
Funarpen: R\$5,88
ISS: R\$5,26
Selo: R\$2,59
Total: R\$143,09

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

